



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO**

Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49
Coordenação de Extensão | coex.cnil@ifrj.edu.br

EDITAL INTERNO Nº 11/2023

FOMENTO A PROJETOS DE EXTENSÃO DO CAMPUS NILÓPOLIS DO IFRJ 2023

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – *campus* Nilópolis, por meio da Direção Geral e da Coordenação de Extensão (COEX), torna público o presente Edital convocando a comunidade acadêmica para apresentar propostas de projetos institucionais, no âmbito da Extensão, de acordo com as normas definidas neste Edital Interno, com vigência de 12 meses.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente edital visa a concessão de até 20 (vinte) cotas de auxílio a serem investidas diretamente ao solicitante.
- 1.2. Serão concedidas até 20 (vinte) cotas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para Projetos de Extensão.
- 1.3. Entende-se como Extensão o processo educativo, tecnológico, científico e cultural que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável, garantindo a formação integral do indivíduo e viabilizando a relação transformadora entre Educação e a Sociedade.
- 1.4. Entende-se como Projeto de Extensão o conjunto de ações de extensão contínuas, de caráter educativo, tecnológico, científico, cultural e social com objetivos específicos e cronograma de execução determinado, envolvendo a participação de discentes e relação com a comunidade externa.
- 1.5. As propostas deverão se enquadrar em uma das áreas temáticas previstas no Plano Nacional de Extensão, relacionadas a seguir:
 - a) Comunicação;
 - b) Cultura;
 - c) Direitos Humanos e Justiça;
 - d) Educação;
 - e) Meio Ambiente;
 - f) Saúde;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO

Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49
Coordenação de Extensão | coex.cnil@ifrj.edu.br

g) Tecnologia e Produção;

h) Trabalho.

- 1.6. O projeto de Extensão apresentado deverá estar enquadrado em todas as exigências do presente edital.
- 1.7. O projeto deverá prever as atividades a serem desenvolvidas, de acordo com o cronograma, prevendo ações que promovam a visibilidade e a socialização das experiências promovidas pelo extensionista perante a comunidade do IFRJ – *campus Nilópolis*.
- 1.8. Poderão participar como proponentes servidor, docente ou técnico-administrativo, ativo ou inativo lotado no Campus Nilópolis do IFRJ, exceto professores substitutos ou temporários. No caso de servidor inativo, o mesmo deve integrar o corpo docente de curso(s) de pós-graduação do campus Nilópolis do IFRJ.
- 1.9. Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta ao presente Edital. No entanto, poderá participar como membro da equipe executora em outras propostas apresentadas.
- 1.10. Os proponentes devem estar em dia com todos os relatórios e prestações de contas de projetos submetidos e cadastrados na PROEX, COEX e COPI.
- 1.11. O proponente não deve estar licenciado ou afastado do IFRJ, a qualquer título, no período de aprovação e execução do projeto.
- 1.12. O projeto aprovado receberá apenas 1 (uma) cota de auxílio destinada a custos previstos no projeto.
- 1.13. O proponente envolvido no projeto de extensão deverá, obrigatoriamente, participar da XXIX SEMATEC, prevista para acontecer no mês de outubro de 2024.
- 1.14. Todas as propostas de projetos de extensão deverão, obrigatoriamente, conter 1 (um) Curso de Extensão, de no mínimo 8h e no máximo 160h, sendo oferecido dentro do período de vigência do edital.
- 1.15. O projeto não poderá ter sido contemplado financeiramente por outra fonte de apoio ou fomento do IFRJ, tais como: COPI, Edital Integrado, entre outros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO

Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49
Coordenação de Extensão | coex.cnil@ifrj.edu.br

- 1.16. As propostas apresentadas poderão envolver em sua metodologia de trabalho uma ou mais unidades acadêmicas do IFRJ e, ainda, envolver outras instituições e organizações sociais ou não governamentais externas ao IFRJ.

2. DOS OBJETIVOS

O presente edital de fomento a Projetos de Extensão, tem como objetivos:

- 2.1 Fomentar o desenvolvimento de Projetos de Extensão no IFRJ - *campus* Nilópolis;
- 2.2 Apoiar a formação acadêmica e o desenvolvimento de projetos extensionistas, propiciando vivência integradora;
- 2.3 Favorecer práticas extensionistas supervisionadas e interdisciplinares priorizando a intervenção de estudantes na aplicação de conhecimentos em sua realidade social;
- 2.4 Promover a integração entre a Extensão, o Ensino e a Pesquisa.

3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- 3.1. Cada proposta aprovada receberá como auxílio financeiro apenas 1 (uma) cota no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- 3.2. O valor solicitado pelo proponente deverá estar previsto no orçamento da proposta e será pago de acordo com a disponibilidade orçamentária do *campus*.
- 3.3. O objetivo do auxílio é financiar itens de custeio para projeto, onde se incluem: (i) Serviços de Terceiros, (ii) Material de Consumo, (iii) Passagens em Território Nacional (rodoviária e aérea, exceto para servidor público) e demais custeios de transporte, (iv) Inscrição do aluno bolsista do projeto em Eventos (online ou presencial), entre outros.
- 3.4. Todas as despesas deverão ser comprovadas, posteriormente, com apresentação de nota fiscal em nome do proponente ou do *campus* Nilópolis ou quando não for possível emissão da nota fiscal, do cupom fiscal.
- 3.5. Fica definido no presente Edital que o projeto que não executar em no mínimo 70% as atividades apresentadas na proposta, deverá obrigatoriamente devolver o valor integral do auxílio direcionado ao projeto ou evento.
- 3.6. É vetado ao beneficiário:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO**

Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49
Coordenação de Extensão | coex.cnil@ifrj.edu.br

- a) Utilizar o recurso financeiro para fins distintos dos aprovados na proposta, conforme estabelecido nas normas do presente edital e que não esteja definido e aprovado no Plano de Trabalho;
- b) Executar despesas em data anterior ou posterior ao prazo de vigência do presente edital, independente da data de disponibilidade do recurso;
- c) Contratar serviços de pessoa física ou jurídica para realização de atividades que devem ser desenvolvidas pelo proponente da proposta de acordo com o plano de trabalho apresentado;
- d) Efetuar pagamento a si próprio ou a outros participantes diretos da proposta;
- e) Utilizar o recurso financeiro para aquisição de material permanente;
- f) Utilizar o recurso para aquisição de material bibliográfico;
- g) Computar nas despesas da proposta taxas de administração, CPMF, IOF ou qualquer outro tributo ou tarifa incidente sobre operação ou serviço bancário.

3.7 Todo recurso não utilizado até a vigência do presente edital, conforme cronograma (**anexo 1**), deverá ser restituído ao IFRJ – *campus Nilópolis* por meio de pagamento de GRU.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição dar-se-á por meio de formulário eletrônico, disponível no link <https://bit.ly/editalextensao2023> e o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis no site <http://portal.ifrj.edu.br/nilopolis/editais-internos>.
- 4.2 O solicitante deverá encaminhar os documentos listados abaixo, todos em formato PDF:
 - a) Proposta do Projeto de Extensão (anexo 3);
 - b) Currículo lattes do solicitante.
- 4.3 Os documentos deverão ser encaminhados, exclusivamente, via formulário eletrônico.
- 4.4 A Coordenação de Extensão não se responsabilizará por problemas no envio e/ou nos arquivos, causados por falhas em servidores e/ou na formatação de arquivos, dificuldades na conexão de internet e outras questões virtuais.
- 4.5 Não serão aceitos quaisquer documentos e/ou inscrições fora dos prazos estabelecidos no cronograma (anexo 1) do presente Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO

Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49
Coordenação de Extensão | coex.cnil@ifrj.edu.br

- 4.6 A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo solicitante das obrigações previstas neste Edital.
- 4.7 Para maiores informações ou dúvidas, entrar em contato com a COEX pelo e-mail coex.cnil@ifrj.edu.br, com o assunto “Edital de Projeto de Extensão 2023”.

5. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

- 5.1. A seleção das propostas será composta por duas fases.
- 5.2. A primeira fase de avaliação, de caráter eliminatório, consta de análise documental e avaliação do cumprimento dos requisitos para inscrição de propostas.
- 5.3. A segunda fase consta da avaliação dos projetos por uma banca avaliadora composta por membros internos e externos ao *campus* que atribuirão nota de 5 (cinco) a 10 (dez) de acordo com os critérios discriminados a seguir.
- 5.4. Os critérios de avaliação são:
- a) Atendimento ao tema;
 - b) Clareza na fundamentação e objetivos;
 - c) Adequação da metodologia e os instrumentos de avaliação e geração de indicadores;
 - d) Relevância e impacto na formação discente: contribuição na sua formação científica, tecnológica, social e cultural;
 - e) Previsão de produção: publicação acadêmica, manuais, produção de arquivos em áudio e vídeo, etc;
 - f) Ação de extensão com foco e articulação com a sociedade (atendimento e/ou participação da comunidade externa, pessoas com necessidades especiais, público em risco e/ou vulnerabilidade socioeconômica);
 - g) Viabilidade do cronograma de execução;
 - h) Adequação do orçamento a execução da ação de extensão.
- 5.5. A nota final é resultante da soma das notas obtidas na avaliação dos critérios descritos acima.
- 5.6. A pontuação máxima para o Projeto de Extensão é 80 (oitenta) pontos.
- 5.7. Todas as propostas receberão um parecer.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO**

Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49
Coordenação de Extensão | coex.cnil@ifrj.edu.br

- 5.8. Os proponentes dos projetos de extensão aprovados com restrições receberão e-mail informando as pendências e os prazos para cumpri-las. O não cumprimento das pendências e prazos acarretará na desclassificação do projeto.
- 5.9. É vedado a qualquer consultor *ad hoc* avaliar projeto que:
- Tenha como membro integrante da equipe cônjuge, companheiro (a), parente consanguíneo, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;
 - Esteja em litígio administrativo ou judicial com qualquer um dos membros integrantes da equipe executora da proposta;
 - Integre, como membro da equipe técnica, qualquer evento ou projeto sob sua avaliação.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A classificação se dará por ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 6.2. Serão desclassificadas as propostas que:
- Não atenderem aos quesitos descritos no presente edital;
 - Não anexar os documentos exigidos no item 4.2 do presente edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DE PROPOSTAS

Os critérios de desempate, obedecida à ordem de prioridade estabelecida, são:

- 7.1 Abordagem inovadora do tema.
- 7.2 Participação do coordenador do projeto em atividades de extensão realizadas anteriormente no *campus*.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação das propostas aprovadas será divulgada pela CoEx – campus Nilópolis através de meio digital.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. O recurso ao resultado parcial terá formulário próprio (anexo 6) e deverá ser dirigido a Coordenação de Extensão através do e-mail coex.cnil@ifrj.edu.br.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO**

Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49
Coordenação de Extensão | coex.cnil@ifrj.edu.br

- 9.2. O recebimento de pedidos de recurso se dará conforme prazos estabelecidos no cronograma (anexo 1).
- 9.3. A divulgação do resultado final das propostas classificadas e contempladas com bolsas ocorrerá após o julgamento de todos os recursos interpostos.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO

O coordenador do Projeto de Extensão aprovado deverá assumir os seguintes compromissos e atribuições junto à CoEx:

Apresentar, no formato e prazos determinados, e encaminhar à CoEx o relatório final do projeto, conforme modelo presente no anexo 8;

- a) Avaliar projetos quando solicitado pela CoEx;
- b) Colocar em todo e qualquer material gráfico a logomarca da CoEx sob a chancela de APOIO, além da logomarca do IFRJ conforme Manual de Identidade Visual da Marca (<https://www.youtube.com/watch?v=bf3bcilyFCM>);
- c) Responsabilizar-se pela adoção de toda e qualquer providência que envolva permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto;
- d) Cumprir **no mínimo 70%** das atividades propostas submetidas ao presente edital, sob pena de devolução integral do auxílio financeiro concedido.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DA COEX

11.1 Compete a CoEx a responsabilidade pelo acompanhamento dos Projetos apoiados pelo presente Edital.

11.2 O acompanhamento dos projetos dar-se-á por intermédio de análise do relatório final de atividades do projeto.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 A prestação de contas do auxílio recebido deverá ser enviada digitalizada para o e-mail coex.cnil@ifrj.edu.br, em data definida no cronograma (anexo 1) deste edital, conforme modelo previsto no anexo 9. A Coordenação de Extensão poderá solicitar ao extensionista as notas fiscais originais para conferência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO**

Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49
Coordenação de Extensão | coex.cnil@ifrj.edu.br

12.2 Para fins de comprovação de gastos com uso do recurso, deve ser apresentado relatório de prestação de contas, acompanhado das notas fiscais digitalizadas em formato PDF, as quais deverão conter o nome e o CPF do proponente ou o nome do campus Nilópolis de acordo com dados abaixo:

Instituto Federal do Rio de Janeiro - campus Nilópolis

CNPJ: 10.952.708/0004-49

Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045- Centro, Nilópolis, RJ CEP 26.530.060

12.3 Quando não for possível a emissão da nota fiscal, a comprovação poderá ser feita com cupom fiscal.

12.4 A prestação de contas é feita por projeto, não sendo permitido o uso do recurso entre projetos.

12.5 A CoEx reserva-se o direito de rejeitar documentos ou comprovantes de despesa rasurados ou que não apresentem condições de leitura.

12.6 Todos os documentos comprobatórios de despesas deverão ter data de emissão dentro do prazo de vigência do edital. Não serão aceitos para efeito de prestação de contas, comprovantes anteriores ou posteriores ao período de execução do projeto.

12.7 As despesas com hospedagem realizadas pelo beneficiário do fomento ou membro da equipe em atividade, devem ser devidamente comprovadas e acompanhadas do respectivo relatório de viagem.

12.8 Para a comprovação de serviços de terceiros realizados por pessoa física, o proponente deverá utilizar o modelo de “recibo/serviços de terceiros - pessoa física” (Anexo 11).

12.9 Para a comprovação de serviços de terceiros realizados por pessoa jurídica, o proponente deverá comprovar a despesa por meio de nota fiscal em seu nome (“NOME DO PROPONENTE / EDITAL DE PROJETOS DE EXTENSÃO”), informando seu CPF.

12.10 O beneficiário do fomento só terá adimplência plena perante o IFRJ–campus Nilópolis mediante a aprovação da Prestação de Contas, feita ao final do projeto e devolução de recursos residuais (caso haja) através de emissão GRU que deverá ser solicitada junto ao setor financeiro e apresentada devidamente quitada no ato da prestação de contas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO**

Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49
Coordenação de Extensão | coex.cnil@ifrj.edu.br

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Casos omissos serão decididos pela Direção Geral do *campus* Nilópolis em conjunto com a Coordenação de Extensão.

13.2 Para quaisquer outras informações entre em contato com a CoEx por e-mail.

13.3 As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas serão de domínio público.

13.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção Geral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.5 O não encaminhamento do Relatório final do Projeto de Extensão, assim como o não cumprimento das contrapartidas, implicará na inadimplência do coordenador perante a CoEx, no que tange a certificação e critérios de concorrência em editais futuros.

Nilópolis, 12 de dezembro de 2023.

Coordenação de Extensão

Direção Geral – *campus* Nilópolis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49
Coordenação de Extensão | coex.cnil@ifrj.edu.br

EDITAL INTERNO Nº 11/2023

ANEXO 1
CRONOGRAMA

Nº	ATIVIDADES	PRAZOS
1	Lançamento do edital.	12 de dezembro de 2023
2	Período de submissão das propostas.	13 de dezembro de 2023 a 01 de março de 2024
3	Divulgação da lista de propostas homologadas	05 de março de 2024
4	Correção de propostas não homologadas	até 07 de março de 2024
5	Divulgação da lista final de propostas homologadas	08 de março de 2024
6	Divulgação dos resultados <u>parciais</u> da Avaliação do Mérito do Projeto	18 de março de 2024
7	Período para interposição de recursos.	19 de março de 2024
8	Julgamento de recursos.	20 de março de 2024
9	Divulgação final dos resultados, após o julgamento dos recursos.	21 de março de 2024
10	Período de vigência do edital	de 22 de março de 2024 a 22 de fevereiro de 2025
11	Encaminhamento do Relatório Final e da prestação de contas, incluindo a apresentação de todas as notas fiscais	de 31 de março de 2025 a 30 de abril de 2025
12	Período para realização do curso de extensão	de 22 de março de 2024 a 22 de fevereiro de 2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49
Coordenação de Extensão | coex.cnil@ifrj.edu.br

EDITAL INTERNO Nº 11/2023
ANEXO 2 - CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

Na tabela abaixo se encontram parâmetros que norteiam as regras para aquisição de material de consumo, e prestação de serviços de terceiros, desde que justificada tal aquisição para o desenvolvimento do projeto de pesquisa aprovado, Com base na Portaria MF/STN Nº. 448 de 13 setembro de 2002 e a Portaria Nº 485 de 27 de junho de 2003, Secretaria da Fazenda.

MATERIAL DE CONSUMO	
GÁS ENGARRAFADO	Registra o valor das despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico.
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados.
MATERIAL FARMACOLÓGICO	Registra o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas.
MATERIAL QUÍMICO	Registra o valor das despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos e análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias.
MATERIAL DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS	Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente nos trabalhos administrativos vinculados à pesquisa, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc.
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	Registra o valor das despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens em geral.
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de sistemas, componentes elétricos e eletrônicos.
MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Registra o valor das despesas com materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens.
SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	Registra o valor das despesas com qualquer tipo de semente destinada ao plantio e mudas de plantas frutíferas ou ornamentais, assim como com todos os insumos utilizados para fertilização.
MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Registra o valor das despesas com matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final.
MATERIAL LABORATORIAL	Registra o valor das despesas com utensílios usados em análises laboratoriais.
MATERIAL HOSPITALAR	Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial.
MATERIAL BIOLÓGICO	Registra o valor das despesas com amostras e itens afins de materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e inseminação artificial.
FERRAMENTAS	Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc.
MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em programas de reabilitação profissional.
AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	Registra o valor das despesas com aquisição de softwares de base (de prateleira), que são aqueles incluídos na parte física do computador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO

Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49
Coordenação de Extensão | coex.cnil@ifrj.edu.br

	(hardware) e que integram o custo de aquisição deste no Ativo Imobilizado. Tais softwares representam também aqueles adquiridos no mercado sem características fornecidas pelo adquirente, ou seja, sem as especificações do comprador.
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO*	Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores.

SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)	
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	Registra o valor das despesas com serviços prestados por profissionais técnicos ou por empresas especializadas.
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de equipamentos.
ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	Registra o valor das despesas com assinaturas de jornais, inclusive o Diário Oficial, revistas e recortes de publicações, podendo estar na forma de disquete, cd-rom, boletins e outros, desde que não se destinem a coleções ou bibliotecas.
SERVIÇOS GRÁFICOS	Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados exclusivamente por pessoa jurídica.
OUTROS SERVIÇOS *	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física ou jurídica, não classificados nos subitens específicos.

* Nestes casos, deve-se fazer uma consulta prévia à Portaria nº 485, de 27 de junho de 2003, da Secretaria da Fazenda; e à portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO**

Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49
Coordenação de Extensão | coex.cnil@ifrj.edu.br

EDITAL INTERNO Nº 11/2023

**ANEXO 3
PROPOSTA DE PROJETO DE EXTENSÃO**

Título do Projeto:

--

Coordenador(a)

Nome:	
CPF:	
Curso:	
SIAPE:	
Cargo:	

- 1. Resumo:**
- 2. Introdução:**
- 3. Participantes (Indicar nomes e funções dos alunos e demais participantes vinculados ao projeto):**
- 4. Justificativa:**
- 5. Objetivos:**
- 6. Metodologia:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO

Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49
Coordenação de Extensão | coex.cnil@ifrj.edu.br

7. **Atividades programadas** (Listar mês a mês todas as atividades relacionadas ao projeto de extensão):

8. **Metas:**

9. **Orçamento Previsto:**

Item	Descrição do item	Atividade prevista em que será utilizado o item	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor total
					Valor total do projeto R\$	

Declaro ter conhecimento e estar de acordo com todos os itens e normas dispostos no edital interno nº 11 de 2023.

Coordenador(a) do Projeto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO**

Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49
Coordenação de Extensão | coex.cnil@ifrj.edu.br

EDITAL INTERNO Nº 11/2023

**ANEXO 4
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

À Coordenação de extensão do IFRJ-campus Nilópolis

Recurso objetiva: (Alteração do resultado parcial do mérito da proposta – classificação).

Eu, _____, portador da matrícula SIAPE nº, _____, candidato ao referido edital, venho, respeitosamente, apresentar as razões para este recurso, nos termos abaixo:

Atenciosamente,

Nilópolis, ____ de _____ de 2024

Proponente do projeto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO**

Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49
Coordenação de Extensão | coex.cnil@ifrj.edu.br

EDITAL INTERNO Nº 11/2023

**ANEXO 5
RELATÓRIO FINAL DO PROJETO**

1. NOME DO EXTENSIONISTA RESPONSÁVEL PELO PROJETO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO
2. NOME DO PROJETO	
3. LINHA TEMÁTICA	
4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RESULTADOS ALCANÇADOS Obs: De acordo com o projeto submetido ao edital, descrever as atividades previstas e resultados alcançados.	
6. CONTRIBUIÇÃO DO PROJETO NA FORMAÇÃO DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E/OU SUPERIOR	
7. CONTRIBUIÇÃO DO PROJETO PARA DIFUSÃO E TROCA DE CONHECIMENTO	
8. INDICADORES	
PÚBLICO ALVO (nº de pessoas atendidas pelo projeto)	TOTAL
Servidores IFRJ (docentes e técnicos administrativos)	
Alunos do IFRJ () Ensino Médio Técnico () Graduação () Pós-Graduação () EJA	
Alunos de Outras Instituições (especificar): () Ensino Fundamental () Ensino Médio () Graduação () Pós-Graduação () EJA	
Professores de outras instituições	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO

Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49
Coordenação de Extensão | coex.cnil@ifrj.edu.br

Apoiadores	
Outros (especificar):	
9. AÇÕES DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL (nº de pessoas atendidas)	TOTAL
Pessoas em vulnerabilidade econômica e social	
Pessoas de territórios de risco social, grupos e/ou comunidades	
Pessoas com necessidades especiais	
Outros (especificar):	
10. PRODUÇÃO TÉCNICA E BIBLIOGRÁFICA (Quantidade)*anexar as produções no final do relatório	TOTAL
Artigos publicados em periódicos	
Trabalhos apresentados em eventos	
Capítulos de livros publicados	
Mídias para internet, mídias eletrônicas e demais produtos correlatos (vídeos, blogs, facebook etc.)	
Material pedagógico e instrucional para as ações de extensão	
Outros (especificar):	
11. OUTRAS PRODUÇÕES (listar abaixo)	
12. PERSPECTIVAS DE RENOVAÇÃO DO PROJETO	
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO HÁ PERSPECTIVA DE RENOVAÇÃO
13. EM CASO DE RENOVAÇÃO, INFORMAR O TÍTULO DO PROJETO A SER SUBMETIDO EM _____ E JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAR A RENOVAÇÃO	
Obs.: O texto referente à justificativa deve ser elaborado com no máximo 300 palavras.	
14. CONSIDERAÇÕES FINAIS	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO

Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49
Coordenação de Extensão | coex.cnil@ifrj.edu.br

Nilópolis, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Extensionista



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO**

Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49
Coordenação de Extensão | coex.cnil@ifrj.edu.br

EDITAL INTERNO Nº 11/2023

**ANEXO 6
PRESTAÇÃO DE CONTAS**

ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO				
Beneficiário do Apoio Financeiro:				CPF:
Título do projeto:				
<i>Campus:</i> Nilópolis				
Período de realização:				
Valor Cedido: R\$			Período de Prestação de Contas:	
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA				
Descrição do Item	Unid.	Qtde	Valor unitário	Valor total
Total Utilizado	-	-	-	
SALDO/ RESÍDUO R\$	<input type="checkbox"/> Em meu poder (se prestação de contas parcial) <input type="checkbox"/> Devolvido conforme guia de recolhimento (GRU) em anexo			
Justificativa para os recursos não gastos:				
DECLARAÇÃO DO BENEFICIÁRIO				
Declaro que a aplicação dos recursos recebidos foi realizada de acordo com o edital nº 11/2023– FOMENTO A PROJETOS DE EXTENSÃO DO CAMPUS NILÓPOLIS DO IFRJ 2023, responsabilizando-me pelas informações				



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO**

Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49
Coordenação de Extensão | coex.cnil@ifrj.edu.br

contidas nesta prestação de contas, bem como pela autenticidade das notas e comprovantes anexados. (anexar comprovação das despesas)

OBSERVAÇÕES

Nilópolis, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Coordenador do Projeto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO**

Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045, Centro
26530-060 Nilópolis-RJ / CNPJ: 10.952.708/0004-49
Coordenação de Extensão | coex.cnil@ifrj.edu.br

EDITAL INTERNO Nº 11/2023

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

RECIBO DE COLABORADOR EVENTUAL – PESSOA FÍSICA

RECIBO: R\$ _____

BENEFICIADO: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____

DATA DA EXPEDIÇÃO: _____ CPF: _____

Recebi de _____ (nome completo do outorgado), CPF

_____, a importância de R\$ _____

(_____), referente à prestação de serviço, em caráter

eventual, sem vínculo empregatício, para a

_____.

Rio de Janeiro, _____

Assinatura do Beneficiado: _____

Nome Completo (legível): _____

Declaro que os
serviços foram
prestados em:

____/____/____

Observação:

A) É indispensável o teste do Outorgado, com a mesma data de emissão do Recibo.

B) Este modelo deve ser usado quando o serviço não for feito por uma empresa. A declaração deve ser preenchida em três vias: uma fica com o prestador de serviço, outra com o extensionista, e a terceira deve ser enviada para a CoEx no momento da prestação de contas.